



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIV)**  
**RESOLUÇÃO TRFMED Nº 2/2024**

Altera art. 2º do Regulamento do Programa Acolher aprovado pela Resolução TRFMED nº 06, de 31 de agosto de 2022.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO TRFMED**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão contida em ata 4300879 da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Deliberativo, de 17 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da cobertura assistencial do programa de reembolso diferenciado denominado Acolher;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 2º do Regulamento Geral do Programa Acolher, aprovado pela Resolução TRFMED nº 06/2022 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 2º. Destina-se aos beneficiários que apresentam necessidades especiais relativas aos transtornos globais do desenvolvimento, síndrome ou doenças raras com características análogas que demandem tratamento multidisciplinar continuado específico, certificado por laudo de médico especializado, que tenham cumprido os prazos de carência constantes no inciso I e II do art. 35 do Regulamento Geral da Autogestão (RGA), aprovado pela Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020. (NR)”

**Art. 2º** Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 3º** Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 28/05/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, em 28/05/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BATISTA DE ATAÍDE, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 28/05/2024, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS GERMANO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 29/05/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO BARROS BORGES, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 02/06/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 04/06/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4323032** e o código CRC **0EE4033D**.

---